ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM № 19/21 BENCUIDAT CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

(Informações dos itens 6.3. e 9.2. prestadas com data nas posições de 31/12/2024. Demais informações prestadas à data da assinatura)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

A Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sra. **SYLVIA RENATA PEREIRA ARAGÃO NUNES**, e a Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Resolução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, Sra. **PAULA MARTINS BATALHA BRAGA**, declaram, para fins do item 1.1 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

- a. reviram o formulário de atividades; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

SYLVIA RENATA PEREIRA ARAGÃO NUNES

PAULA MARTINS BATALHA BRAGA

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sociedade foi constituída em 2018 com o objetivo de prestar serviços de planejamento patrimonial. Em outubro de 2023 foi habilitada para o exercício da atividade de consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários, nos termos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

- 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não há.

b. escopo das atividades

Inclusão da atividade de consultoria de valores mobiliários no objeto social.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

O departamento de Consultoria e Suitability é comandado pela Sra. SYLVIA RENATA PEREIRA ARAGÃO NUNES e o departamento de Compliance e PLD pela Sra. PAULA MARTINS BATALHA BRAGA. Não havendo alteração no organograma social da Sociedade em 2023.

Recursos Computacionais:

A Sociedade dispõe de infraestrutura tecnológica e computacional compatível com o seu porte e atuação, conforme abaixo discriminado:

Computadores equipados com nobreaks, sistemas para consolidação de carteiras de investimentos, softwares para gerar planilhas e relatórios pertinentes a atuação da empresa e serviços disponibilizados por empresa de tecnologia para armazenamento permanente e contínuo de dados.

Para o exercício de suas atividades, a Sociedade dispõe de researches de terceiros, de modo a subsidiar o Diretor de Consultoria e Suitability na análise de oportunidades de investimentos de acordo com o perfil e os objetivos dos clientes da Sociedade.

d. regras, procedimentos e controles internos

A Sociedade conta com os seguintes Manuais e Políticas internas:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo:
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Investimentos Pessoais; e
- Política de Suitability.

3. Recursos humanos¹

- 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a. número de sócios

02 (dois)

b. número de empregados

1 (um)

c. número de terceirizados

4 (quatro)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

SYLVIA RENATA PEREIRA ARAGÃO NUNES

- 4. Auditores
- 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
 - a. nome empresarial

N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.

b. data de contratação dos serviços

N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.

c. descrição dos serviços contratados

N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.

5. Resiliência financeira

A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Segue o Demonstrativo de Resultados da empresa em anexo.

Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A Sociedade pretende utilizar todo o conhecimento técnico, pesquisa e capacidade de análise dos seus profissionais, assim como proveniente de relatórios terceirizados, para auxiliar seus clientes na análise e tomada de decisão de investimentos, considerando sempre os objetivos e perfil do cliente, no âmbito da consultoria de valores mobiliários. Além disso, a Sociedade presta serviços de assessoria e consultoria patrimonial e atividades de ensino voltadas para o mercado financeiro e de capitais.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Cotas de fundo de investimento das mais variadas classes e modalidades; Títulos públicos federais; Títulos de Renda Fixa privados; Ações à vista de emissão de companhias abertas; Fundos Mútuos; ETF Internacionais e Fundos de Previdência.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Com relação ao processo de "Conheça o seu Cliente", são obtidas todas as informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a Sociedade deverá abster-se de seguir com a operação.

As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente serão documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaborares. Nesse sentindo, o processo de coleta dados é dividido nas seguintes etapas:

- I. Formulário Cadastral: Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo. Outrossim, o Formulário Cadastral utilizado pela Sociedade já consta, também, com as alterações promovidas pelo Anexo B da Resolução CVM nº 50/21.
- O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, sendo encaminhado ao responsável pelo cliente/acompanhando da documentação complementar pertinente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente a encaminhará à análise da Diretora de Compliance e PLD para que seja analisada sob a ótica da Política de PLD.

- II. Questionário de Suitability: este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil do Cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.
- III. Classificação do Perfil do Cliente: a classificação do Perfil do Cliente se pautará nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e do Formulário Cadastral, as quais serão analisadas de forma qualitativa.
- 6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da atividade de consultoria de valores mobiliários, a sociedade também se dedica à prestação de serviços de planejamento patrimonial. Caso existam quaisquer outros conflitos em potencial, será outorgada ampla transparência ao investidor.

 informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A – A Sociedade não se insere em grupo econômico.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica

Qualificados: 8 (Oito) Não qualificados: 2 (Dois)

Total: 10 (Dez)

b. número de clientes, dividido por:

I. Pessoas Naturais

10 (Dez)

II. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0 (zero)

III. Instituições Financeiras

0 (Zero)

IV. entidades abertas de previdência complementar

0 (Zero)

V. entidades fechadas de previdência complementar

0 (Zero)

VI. regimes próprios de previdência social

0 (Zero)

VII. Seguradoras

0 (Zero)

VIII. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0 (Zero)

IX. Clubes de investimento

0 (Zero)

X. Fundos de Investimento

0 (Zero)

XI. Investidores não residentes

0 (Zero)

XII. Outros (especificar)

0 (7ero)

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controladores Diretos: Sylvia Renata Pereira Aragão Nunes

Controladores Indiretos: Não há.

b. controladas e coligadas

Controladas: Não há. Coligadas: Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Sociedade entende que não é necessária a inserção de organograma do grupo.

- 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento de Consultoria e Suitability: análise do perfil do cliente e elaboração de relatórios e análise de recomendação sobre investimentos em valores mobiliários e títulos de renda fixa disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

Departamento de Compliance e, PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados.

 em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Sociedade não possui comitês em sua estrutura interna.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Sociedade é exercida isoladamente por 1 (uma) Diretora Administrativa, a qual compete a representação da Sociedade e prática dos atos necessários à gestão dos negócios sociais.

Para fins de CVM, as Diretoras dividem-se em:

- SYLVIA RENATA PEREIRA ARAGÃO NUNES (Diretora de Consultoria e Suitability): responsável pela análise de títulos e valores mobiliários e orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, bem como o cumprimento da Política de Suitability;
- PAULA MARTINS BATALHA BRAGA (Diretora de Compliance e PLD): responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
- 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome: SYLVIA RENATA PEREIRA ARAGÃO NUNES

Idade: 48 anos

Profissão: Bacharel em Administração de Empresas

CPF: 071.677.567-09

Cargo ocupado: Diretora de Consultoria e Suitability

Data da posse: 24/08/2023

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Nome: PAULA MARTINS BATALHA BRAGA

Idade: 42 anos

Profissão: Bacharel em Engenharia de Produção

CPF: 094.435.977-99

Cargo ocupado: Diretora de Compliance e PLD

Data da posse: 24/08/2023

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
- Bacharel em Administração de Empresas pelo IBMEC;
- Mestrado em Gestão Empresarial Fundação Getúlio Vargas FGV;
- COPPEAD Especialização em Finanças –UFRJ;
- Master em Mercados de Capitais Pontifícia Universidade Católica PUC.
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
- Certificação CFP Certified Financial Planner Fev/2009 IBCPF
- Corretora de Vida e Previdência Dez/2011 SUSEP
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa:

Bencuidat Consultoria Patrimonial Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Sócia e Diretora, tendo assumido a Diretoria de Consultoria e Suitability, a fim de coordenar a atividade de consultoria em valores mobiliários e verificação do enquadramento do perfil do investidor aos produtos recomendados.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Planejamento patrimonial

Data de entrada e saída do cargo:

07/2012 ao presente

- 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
- Engenheira de Produção pela Universidade Gama Filho
- Pós-graduada em MBA Executivo em Gestão de Projetos IBMEC.
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa:

Bencuidat Consultoria Patrimonial Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Sócia e Diretora, tendo assumido a Diretoria de Compliance e PLD, a fim de coordenar a verificação do cumprimento das regras e procedimentos internos, bem como as atividades de prevenção à lavagem de dinheiro.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Planejamento patrimonial

Datas de entrada e saída do cargo:

01/2018 ao presente

- 8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais

01 (Um)

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM

100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis e elaboração de relatórios de aconselhamento de acordo com as necessidades específicas dos clientes, possibilitando uma solução adequada a cada perfil de investidor.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais, visando atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco.

- 8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais

01_(Um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo à Diretora de Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento; orientar a forma de comunicação com os investidores; conduzir eventuais casos de descumprimento das normas internas, nos termos da política de *enforcement*.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilha elaborada internamente, em formato de excel, tendo como base todas as rotinas e procedimentos indicados de forma detalhada no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas internas.

Cabe ressaltar que o departamento realiza pesquisas independentes em sites e listas restritivas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Compliance e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outra informação relevante.

- 9. Remuneração da empresa
- 9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Sociedade pretender receber, como principal forma de remuneração, taxas com bases fixas e taxas de performance exclusivamente de investidores profissionais, conforme regulamentação específica.

As taxas serão calculadas entre a faixa de preço que varia entre o mínimo de 0,4% a 0,75% ao ano aplicadas sob o volume financeiro das aplicações financeiras ou um número mínimo de 3 horas técnicas.

- 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
- a. taxas com bases fixas

0.5%

b. taxas de performance

0%

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

0%

d. honorários por hora

0%

e. outras formas de remuneração

Não há

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não há.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento de *soft dólar*, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presente sou benefícios de qualquer valor a/de clientes, excetuando-se de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor proporcional a até 50% de um salário-mínimo.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.bencuidat.com.br

- 11. Contingências
- 11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
 - a. principais fatos

A Sociedade não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

- 11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

A Diretora responsável pela consultoria de valores mobiliários não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingência relevante a declarar.

- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. principais fatos

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

- 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

A Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sra. **SYLVIA RENATA PEREIRA ARAGÃO NUNES**, informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central -do -Brasil, Superintendência -de -Seguros- Privados –SUSEP -ou- da -Superintendência Nacional -de Previdência- Complementar –PREVIC, -incluindo -que -não -está -inabilitada -ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- b) não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra economia popular, ordem econômica,— as relações- de -consumo,— a- fé -pública ou- a- propriedade- pública, -o- sistema financeiro -nacional, -ou- a pena criminal -que- vede,— ainda -que- temporariamente, -o -acesso— a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedida de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025

SYLVIA RENATA PEREIRA ARAGÃO NUNES